

**Infância sem Álcool**-A CMPD de Volta Redonda lançou a campanha "Infância Sem Álcool". Uma rede formada pela sociedade civil organizada, segmentos religiosos, Conselho Municipal de Políticas Públicas para Álcool e Drogas (Comuda) e toda a rede cadastrada na campanha "Crack é possível vencer" se comprometeu a apoiar a campanha.



**Lei Federal** - Durante o encontro foram apresentados os detalhes da Lei Federal 13.106/2015 que pune com detenção de dois a quatro anos as pessoas ou comerciantes que venderem, fornecerem, servirem, ministram ou entregarem, ainda que gratuitamente, à criança ou adolescente, bebida alcoólica, ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1279 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 10 DE DEZEMBRO DE 2015

## Corrida da Paz terá esquema especial de trânsito em VR

Prova será no dia 12 de dezembro, com largada às 19h, na Praça Brasil; algumas ruas da Vila Santa Cecília serão interditadas de 17h às 21h

A Corrida da Paz 2015, que será realizada no sábado (dia 12), com largada às 19h, na Praça Brasil, em Volta Redonda, já conta com cerca de 1,5 mil inscritos, e para comportar a massa de competidores da prova, que já se tornou tradicional no calendário de corredores de todo o País, a Vila Santa Cecília terá um esquema especial de trânsito, com a restrição de estacionamento em alguns locais – a partir das 14h – e interdição de algumas ruas – de 17h às 21h. O esquema foi definido em reunião realizada na tarde de terça-feira (dia 1º), entre a Suser ((Superintendência de Serviços Rodoviários), Banco da Cidadania, Smel (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) e GMVR (Guarda Municipal Volta Redonda).

A prova – que nesta 16ª edição será disputada pela primeira vez à noite – terá um percurso de 10 quilômetros, com duas voltas de cinco quilômetros, em um percurso que vai da Praça Brasil (no acesso ao Bolsão de Veículos), segue pelas ruas 14 (Cine 9 de Abril); 21 (Recreio do Trabalhador); 60 (até a Praça dos Ex-Combatentes); 41-C (rua do Córrego Brandão); retornando à Praça Brasil pela Rua 43 (Clube Umuarama), para a segunda volta, pelo mesmo percurso anterior.

**TRÂNSITO** - Todo o percurso da prova estará interditado para o tráfego, de 17h às 21h, e será sinalizado para os corredores. Algumas ruas adjacentes também estarão interditadas e haverá diversos pontos de acesso para os moradores. Nos cruzamentos, os motoristas terão a orientação de agentes da Guarda Municipal. Todos os pontos interditados serão sinalizados.

O esquema especial de trânsito começará a ser montado a partir das 14h do sábado (dia 12). Neste horário, começará a ser feita a restrição de estacionamento, com a demarcação por faixas. A partir das 17h, começará a ser feita a interdição do percurso e das ruas adicionais, que seguirão fechadas até às 21h. O percurso também será divulgado em cartazes nos ônibus, e um carro de som vai circular da Vila Santa Cecília, a partir da próxima semana, para informar aos moradores sobre as interdições.

De acordo com a coordenação da prova, cerca de 1,5 mil competidores irão participar da 16ª Corrida da Paz.

**XVI CORRIDA DA PAZ | 2015**

**12 de Dezembro**

Largada: 19h na Vila Santa Cecília (Masculino e Feminino)

**Inscrições Gratuitas**  
Inscrições até 30/11 no site  
[www.portalvr.com/projetos/corrida](http://www.portalvr.com/projetos/corrida)

**Medalha de Participação para todos os Atletas**

**Corrida Monitora por Chip Eletrônico**

**Participantes da corrida da Paz 2015.**

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rubens Geraldo de Siqueira**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**

Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

## Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 13.685

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Deliberação nº 1285, de 16 de maio de 1975, e no Decreto nº 7046, de 24 de abril de 1996,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, com mandato de 4 (quatro) anos:

- Vânia Azevedo Coutinho
- Tânia Regina Souza Rocha

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2015.

Palácio 17 de Julho, 25 de novembro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.690

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Olímpiada da Pessoa Deficiente** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.09.27.122.0066.2.045	33903900.71	517.063	R\$ 2.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Manutenção e Operacionalização da SMEL** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.09.27.122.0269.2.048	33903900.100	509.425	R\$ 2.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.692

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da SME** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.06.12.122.0086.2.114	33903900.28	585.491	R\$ 800.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção de Creche no Brasil** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.06.12.365.0038.2.829	31901100.158	585.488	R\$ 800.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.693

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na **Secretaria Municipal de Governo**; **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na **Secretaria Municipal de Fazenda**; **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e contratação por tempo determinado, na **Secretaria Municipal de Administração**; **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e outros serviços de terceiros – pessoa física, na **Secretaria Municipal de Educação**; **Programa Segundo Tempo** - contratação por tempo determinado, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.01.04.122.0269.2.158	31901100.100	501.080	100.000,00
5.03.04.123.0269.2.214	31901100.100	503.060	380.000,00
5.04.04.122.0269.2.018	31901100.100	504.020	650.000,00
5.04.04.122.0269.2.018	33900400.100	504.025	40.000,00
5.06.12.361.0269.2.068	31901100.100	506.360	50.000,00
5.06.12.361.0269.2.068	31901100.23	506.365	700.000,00
5.06.12.361.0269.2.068	33903600.100	506.425	30.000,00
5.09.27.122.0052.2.157	33900400.18	509.095	120.000,00
			<b>TOTAL R\$ 2.070.000,00</b>

**Artigo 2º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.863.000,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e três mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de**

**Saúde: Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Planejamento, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.07.10.122.0269.2.002	33903900.100	507.060	1.800.000,00
5.05.27.813.0268.2.156	44905100.14	505.448	60.000,00
5.02.04.122.0269.2.001	33903900.100	502.020	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.863.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Implantação de Clínica Odontológica – Vila Rica** – obras e instalações; **Programa de Implantação de Clínica Odontológica – Jardim Paraíba** – obras e instalações; **Programa de Construção de Centro de Recuperação Dependentes Químico Mulher** – obras e instalações; **Programa de Construção de Clínica Odontológica – Três Poços** – obras e instalações; **Programa de Construção de Clínica Odontológica – Água Limpa** – obras e instalações; **Programa de Implantação de Unidade de Fisioterapia – Água Limpa** - obras e instalações; **Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência MAC** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.50.10.122.0156.2.906	44905100.100	550.039	250.000,00
5.50.10.122.0156.2.907	44905100.100	550.042	300.000,00
5.50.10.122.0156.2.908	44905100.100	550.045	500.000,00
5.50.10.122.0156.2.909	44905100.100	550.048	200.000,00
5.50.10.122.0156.2.910	44905100.100	550.051	200.000,00
5.50.10.122.0156.2.911	44905100.100	550.054	100.000,00
5.50.10.302.0166.2.920	33903900.99	550.420	520.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.070.000,00</b>	

**Artigo 4º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – equipamentos e material permanente; **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação das Unidades de Saúde** – obras e instalações; **Programa de Construção de Posto de Saúde Santa Cruz II** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Saúde**; **Programa de Implantação e Ampliação de Infra Estrutura Urbana** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.07.10.122.0269.2.002	44905200.100	507.070	873.000,00
5.07.10.301.0180.1.008	44905100.100	507.150	680.000,00
5.07.10.301.0180.2.661	44905100.100	585.074	250.000,00
5.05.15.451.0029.1.141	44905100.29	505.096	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.863.000,00</b>	

**Artigo 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO N° 083/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/ FMAS:

Mês de novembro/2015.

CONVÉNIO	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO	AGÊNCIA	VALOR
IGD – BOLSA FAMÍLIA	24/11/15	72.490-4	001	0262-3	R\$ 30.333,38
AC II – POPULAÇÃO DE RUA	24/11/15	72.493-9	001	0262-3	R\$ 20.000,00
PISO ALTA COMPLEXIDADE	24/11/15	72.492-0	001	0262-3	R\$ 9.000,00
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	24/11/15	72.495-5	001	0262-3	R\$ 42.600,00
					<b>TOTAL R\$ 101.933,38</b>

Volta Redonda, 30 de novembro de 2015.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO N° 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA 1003/2015 - PRORROGA, a contar de 31/10/2015 a 27/04/2016, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) HELLEN DE ARAUJO SILVA, Matrícula: 312770 – SME/PMVR.

PORTARIA 1004/2015 - NOMEAR, a contar de 01/11/2015, MARCIO ARNOR VALERIO, matrícula: 386707, no Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Departamento De Benefícios-VR Prev. Do (a) VR Previdência Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR e atribuir GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO, no limite previsto, nos termos do Artigo 136, da LM 1931/84.

PORTARIA 1009/2015 - EXONERAR, a contar de 17/11/2015, o (a) funcionário(a) NADSON BLENNER DE AMORIM RODRIGUES, matrícula: 384135 do quadro de pessoal desta PMVR de acordo com o previsto no Artigo 22 da Lei Municipal 1931/84 e Processo Administrativo Nº 18118/2015.

PORTARIA 1010/2015 - EXONERAR, a contar de 18/11/2015, o (a) funcionário (a) ALONSO DE SOUZA, matrícula: 374237 do quadro de pessoal desta PMVR de acordo com o previsto no Artigo 22 da Lei Municipal 1931/84 e Processo Administrativo Nº 18259/2015.

Volta Redonda, 7 de Dezembro de 2015.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 008/2015- SMA  
PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER, que se encontrarão abertas, no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, Seção de Seleção e Treinamento, situado à Rua 1º de Maio – n.º 106 – Aterrado – nesta Cidade, no período de **07 a 09 de dezembro**, das 12h às 17h 30min, as inscrições para a **PROVA DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA**, visando o aproveitamento em 2016, de alunos na categoria de **BOLSISTA ESTAGIÁRIO**, de conformidade com a Lei n.º 11.788 de 29 de setembro de 2008.

I – Poderão inscrever - se os alunos brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados nas faculdades conveniadas (UNIFOA, UBM e UGB/FERP) e que irão cursar no primeiro semestre no ano de 2016, as áreas abaixo discriminadas, não podendo inscrever - se alunos REPETENTES.

3º/4º/5º/6º e 7º PERÍODO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....50 VAGAS

II – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:  
a)Carteira de Identidade  
b)Carteira Estudantil ou Declaração da Faculdade constando o período em curso.

III – A prova de Seleção será realizada em local e data a serem divulgados no ato da inscrição.

IV – O prazo da validade da seleção será de 12 (doze) meses a contar do resultado das provas.

V – O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local e hora da prova, posteriormente determinado conforme item III será eliminado automaticamente da seleção.

### NÃO HAVERÁ 2ª CHAMADA.

VI – Ao bolsista estagiário será pago o valor correspondente ao salário mínimo (sendo que 90% do valor a título de bolsa complementação educacional e 10% do valor a título de auxílio transporte) mensalmente, nos termos da Lei.

VII – O estágio terá carga horária de 24 horas semanais.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2015

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 942/2015 - CONCEDE, a contar de 30/10/2015 a 28/10/2016, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII C/C Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao(a) servidor(a) JAQUELINE EVANGELISTA DE PAIVA, Matrícula: 185698 – SME/PMVR.

PORTARIA 999/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL Servidor (a) PRISCILA APARECIDA DA SILVA, Matrícula 384399 – SMAC/PMVR.

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 974/2015 - DEMITIR de acordo com o previsto no Artigo 77, Inciso VI da Lei Municipal 1931/84, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2011, o(a) funcionário(a) SEBASTIAO HERNANI DA SILVA, matrícula: 096555 do quadro de pessoal desta PMVR a contar de 30/10/2015.

PORTARIA 977/2015 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2015, ENEIDA DA SILVA CASQUEIRO, matrícula: 150371, da função de Diretora Escola III, Símbolo C.A.I. 08, Do (a) Creche M. Raiozinho De Sol Do (a) Divisão De Ensino Do (a) Departamento Pedagógico Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 978/2015 - DESIGNAR, a contar de 31/08/2015, MILENE CORTES DIAS TAVARES, matrícula: 286648, na função de Diretora Escola III, Símbolo C.A.I. 08, Do (a) Creche M. Raiozinho De Sol Do(a) Divisão De Ensino Do(a) Departamento Pedagógico Do(a) Secretaria Municipal De Educação/OMVR.

PORTARIA 984/2015 - DISPENSAR, a contar de 26/10/2015, OLIVIA MARIA RAMOS, matrícula: 299430, da função de Diretora Escola II, Símbolo C.A.I. 09, Do (a) E. M. Prof. Luiz C. De Almeida Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 986/2015 - DESIGNAR, a contar de 26/10/2015, LUCIA HELENA DA SILVA V. GUIMARAES, matrícula: 285480, na função de Diretora Escola II, Símbolo C.A.I. 09, Do (a) E. M. Prof. Luiz C. De Almeida Do(a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 990/2015 - EXONERAR, a contar de 15/10/2015, TAINA PEREIRA LEAL, matrícula: 384984, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Departamento De Controle E Manutenção - DCM Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

PORTARIA 991/2015 - NOMEAR, a contar de 16/11/2015, MAIARA MARTINS KOENIGKAM, matrícula: 386790, do Cargo de Assessor, Do (a) Departamento De Controle E Manutenção - DCM Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Volta Redonda, 27 de Novembro de 2015.

Carlos Mamedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA

## EDITAL N° 074/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a FRANCIS OLIVEIRA BARRETO, que foi lavrado o auto de infração nº 29967, em 13 de outubro de 2015, por infração ao artigo 224 da Lei Municipal nº.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 9 de dezembro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

## EDITAL N° 075/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a LEONARDO DE CARVALHO PENISIO, que foi lavrado o auto de infração nº 30327, em 27 de outubro de 2015, por infração ao artigo 219 da Lei

Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 9 de dezembro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

## EDITAL N° 076/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a LEONARDO DE CARVALHO PENISIO, que foi lavrado o auto de infração nº 30328, em 27 de outubro de 2015, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 9 de dezembro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

## EDITAL N° 077/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a LEONARDO DE CARVALHO PENISIO, que foi lavrado o auto de infração nº 30329, em 27 de outubro de 2015, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 9 de dezembro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

## EDITAL N° 078/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a ASBEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA, que foi lavrado o auto de infração nº 30300 , em 13 de outubro de 2015, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanha intimação nº 39400.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 9 de dezembro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

## EDITAL N° 079/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL, que foi lavrado o auto de infração nº 30311 , em 30 de outubro de 2015, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanha intimação nº 39553.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 9 de dezembro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

## EDITAL N° 080/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte

abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 652/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29963  
DECISÃO Nº 191/2015

em nome de: FRANCIS OLIVEIRA BARRETO.

Volta Redonda, 9 de dezembro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

#### EDITAL Nº 081/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 596/15 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30089  
DECISÃO Nº 176/15 NOTIFICAÇÃO Nº 171/15 – série "b"

em nome de: RED KOVALEWSKZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

Volta Redonda, 9 de dezembro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

#### EDITAL Nº 082/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 660/15 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30204  
DECISÃO Nº 213/15 NOTIFICAÇÃO Nº 192/15 – série "b"

em nome de: CONSTRUTORA EGM LTDA ME.

Volta Redonda, 9 de dezembro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA N.º 047/2015 – SMS

**EMENTA:** Designa **Luiz Henrique Rodrigues Castelo Branco**, para a função de Responsável pela Seção de Controle Interno/FMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base nas Resoluções nºs 001, de 05 de abril de 2001 e 001, de 19 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 4.800 de 31 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/11/2015, o funcionário **Luiz Henrique Rodrigues Castelo Branco**, matrícula 5382 – CVB, para a função de **RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO/FMS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-III, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

2. Tornar sem efeito, a partir de 01 de novembro de 2015 a Portaria nº 063/2013-FMS/SMS.

**Henrique Rodrigues Castelo Branco, matrícula 5382 – CVB**, para a função de **RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO/FMS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-III, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

PROCESSO Nº 652/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29963  
DECISÃO Nº 191/2015

Volta Redonda, 18 de novembro de 2015.

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTARIA N.º 051/2015 – FMS/SMS

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 596/15 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30089  
DECISÃO Nº 176/15 NOTIFICAÇÃO Nº 171/15 – série "b"

em nome de: RED KOVALEWSKZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

Volta Redonda, 9 de dezembro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

**EMENTA:** Designa **Cileia Vieira Bonjour**, como Responsável pelo Departamento Geral de Administração/FMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base nas Resoluções nºs 001, de 05 de abril de 2001 e 001, de 19 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 4.800 de 31 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/11/2015, a servidora **Cileia Vieira Bonjour, matrícula 359718 – PMVR**, como **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO/FMS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS I + 40%, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2015.

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTARIA N.º 053/2015 – SMS

**EMENTA:** Torna sem efeito, a contar de 01 de novembro de 2015 a Portaria nº 024/2014-FMS/SMS.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base nas Resoluções nºs 001, de 05 de abril de 2001 e 001, de 19 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 4.800 de 31 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

1. **Tornar sem efeito**, a contar de 01 de novembro de 2015, a Portaria nº 024/2014 - FMS/SMS, que atribui à servidora Carla Aparecida Lima Braga Mansur a função de Coordenadora do Departamento de Atenção e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando nº 0838/2015-GS/SMS (RG-50861).

Volta Redonda, 24 de novembro de 2015.

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 112/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **SEPARAR – PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.

**OBJETO:** Execução da obra de instalação de tubulação de gases medicinais para Unidade de Atendimento Urgência, Não Hospitalar (Pré-hospitalar fixo) da UPA Santo Agostinho/SMS/PMVR.

PMVR, localizada na Rua Alfredo Moreira, nº 660 – bairro Santo Agostinho, Volta Redonda, RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2015.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 215.285,03 (duzentos e quinze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.302.0166.2929.344905100000.0093 (NE nº 002241, de 17/09/2015).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0712/2015/2009/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 133/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 167/2012/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de biopsia de próstata, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.302.0166.2920.333903900000.0020 (NE nº 002376, de 05/10/2015), o valor de R\$ 2.914,70 (dois mil e novecentos e quatorze reais e setenta centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.333903900000.0099 (NE nº 002377, de 05/10/2015) o valor de R\$ 7.060,30 (sete mil e sessenta reais e trinta centavos) para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2818/2011/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 145/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

**OBJETO:** Fornecimento de fitas reagentes para urinálise, com cessão gratuita de 02 (dois) equipamentos.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.302.0166.2920.333903000000.0020 (NE nº 002614, de 12/11/2015).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0962/2015/2009/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 146/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **S. R. BIANCO ULTRASSONGORAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA - EPP**.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% no quantitativo do contrato nº 026/2015/FMS/SMS/PMVR referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames radiológicos panorâmico de coluna e de membros inferiores, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.302.0166.2920.333903900000.0020 (NE nº 002557, de 03/11/2015), o valor de R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1628/2014/2009/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 152/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 162/2012/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de prova de função pulmonar – espirometria, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2015.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0020 (NE nº 002378, de 05/10/2015) o valor de R\$ 3.710,00 (três mil e setecentos e dez reais) e 50.01.10.302.0166.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 002379, de 05/10/2015), o valor de R\$ 665,00 (seiscents e sessenta e cinco reais) referentes ao exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0718/2012/2009/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO Nº 008/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a AAPV-ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 002/2013/FMS/SMS/PMVR, referente ao atendimento de Pessoas Portadoras de vírus HIV como: moradia aos doentes necessitados, incluindo assistência médica e psicológica, remédios, alimentação, vestuário e, na medida do possível, lazer.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2015.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.305.0162.2939.3335043000000.20 (NE nº 002712, de 25/11/2015), o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) referentes ao exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2327/2012/2009/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa INOVAMEDCOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para atendimento da REDE da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº 0052/2015/SMS/PMVR.

**PERÍODO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 718.080,00 (setecentos e dezotto mil e oitenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2015.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09596/2015/SMS/PMVR

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 359/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a

Empresa DEXTER VOLTA REDONDA HOTEL LTDA.

**OBJETO:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA 421 (QUATROCENTOS E VINTE E UMA) PESSOAS ENTRE OS DIAS 27/11/2015 À 29/11/2015, PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO OLIMPEDE 2015, de conformidade com a EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 138.930,30 (cento e trinta e oito mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO:** 09.01.27.122.0066.2045.3.3.3.9.0.39.00.00.00.9, Recurso 9 - SMEL (N.E. nº 003273 e 003281, de 27/11/2015)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.11.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.234/2015

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 359/A/2015

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA – FUNDAÇÃO CSN – HOTEL ESCOLA BELA VISTA.

**OBJETO:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO HOTEL BELA VISTA PARA 60 (SESSENTA) PESSOAS, ENTRE OS DIAS 27/11/2015 À 29/11/2015, PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO OLIMPEDE 2015, de conformidade com a EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.668,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais)

**DOTAÇÃO:** 09.01.27.122.0066.2045.3.3.3.9.0.39.00.00.00.9, Recurso 9 - SMEL (N.E. nº 003259 de 27/11/2015)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.11.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.234/2015

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 359/B/2015

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA – FUNDAÇÃO CSN, HOTEL SIDER.

**OBJETO:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO HOTEL SIDER PARA 90 (NOVENTA) PESSOAS, ENTRE OS DIAS 27/11/2015 À 29/11/2015, PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO OLIMPEDE 2015, de conformidade com a EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.482,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

**DOTAÇÃO:** 09.01.27.122.0066.2045.3.3.3.9.0.39.00.00.00.9, Recurso 9 - SMEL (N.E. nº 003274 de 27/11/2015)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.11.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.234/2015

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 359/C/2015

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa E. L. B. CAMPOS HOTEL E RESTAURANTE ME., nome fantasia PINHEIRAL PALACE HOTEL.

**OBJETO:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 75 (SETENTA E CINCO) PESSOAS, ENTRE OS DIAS 27/11/2015 À 29/11/2015, PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO OLIMPEDE 2015, de conformidade com a EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.362,00 (oito mil e trezentos e sessenta e dois reais)

**DOTAÇÃO:** 09.01.27.122.0066.2045.3.3.3.9.0.39.00.00.00.9, Recurso 9 - SMEL (N.E. nº 003277 de 27/11/2015)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.11.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.234/2015

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 359/D/2015

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa KABOD EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME.

**OBJETO:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, ENTRE OS DIAS 27/11/2015 À 29/11/2015, PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO OLIMPEDE 2015, de conformidade com a EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais)

**DOTAÇÃO:** 09.01.27.122.0066.2045.3.3.3.9.0.39.00.00.00.9, Recurso 9 - SMEL (N.E. nº 003280 de 27/11/2015)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.11.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.234/2015

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 359/E/2015

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa L. A. S. DUQUE HOTEL ME.

**OBJETO:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 64 (SESSENTA E QUATRO) PESSOAS, ENTRE OS DIAS 27/11/2015 À 29/11/2015, PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO OLIMPEDE 2015, de conformidade com a EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.574,00 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

**DOTAÇÃO:** 09.01.27.122.0066.2045.3.3.3.9.0.39.00.00.00.9, Recurso 9 - SMEL (N.E. nº 003278 de 27/11/2015)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.11.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.234/2015

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 359/F/2015

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AVENIDA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

**OBJETO:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 139 (CENTO E TRINTA E NOVE) PESSOAS, ENTRE OS DIAS 27/11/2015 À 29/11/2015, PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO OLIMPEDE 2015, de conformidade com a EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.060,00 (quarenta e dois mil e sessenta reais)

**DOTAÇÃO:** 09.01.27.122.0066.2045.3.3.3.9.0.39.00.00.00.9, Recurso 9 - SMEL (N.E. nº 003279 de 27/11/2015)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.11.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.234/2015

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 364/2015

#### TERMO DE RERATIFICAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa M. P. SARZEDAS ME., nome fantasia RAÇA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** Alterado o preâmbulo do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO firmado em 13/10/2015 (CONTRATO Nº 299/2015), relativo à realização, no dia 06 de dezembro de 2015, o evento ANIVERSÁRIO DA RÁDIO MANIA, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

**DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.284/2015

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 365/2015

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL–SENAI  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 30/12/2014 (CONTRATO N° 422/2014), relativo à prestação dos SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA, do empreendimento denominado Condomínio Residencial CANDELÁRIA, localizado na Rua Mauro Francisco Torres, esquina com a Rua Sebastião de Souza, s/nº, Bairro Candelária, Volta Redonda- RJ.

**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.889/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 366/2015**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 30/12/2014 (CONTRATO N° 423/2014), relativo à prestação dos SERVIÇOS DE CURSOS E CONSULTORIAS DE ACOMPANHAMENTOS IDENTIFICADOS PROJETO NO TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA, do empreendimento denominado Condomínio Residencial CANDELÁRIA, localizado na Rua Mauro Francisco Torres, esquina com a Rua Sebastião de Souza, s/nº, Bairro Candelária, Volta Redonda- RJ.

**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.889/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 367/2015**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 30/12/2014 (CONTRATO N° 424/2014), relativo à prestação dos SERVIÇOS DE CURSOS E OFICINAS NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA, do empreendimento denominado Condomínio Residencial CANDELÁRIA, localizado na Rua Mauro Francisco Torres, esquina com a Rua Sebastião de Souza, s/nº, Bairro Candelária, Volta Redonda- RJ.

**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.889/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 368/2015**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 30/12/2014 (CONTRATO N° 421/2014), relativo à prestação de serviço PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.741/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 369/2015**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL–SENAI  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 30/12/2014 (CONTRATO N° 418/2014), relativo à prestação dos serviços de CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO CONDOMÍNIO CIDADE NOVA ROMA II – BAIRRO ROMA, VOLTA REDONDA – RJ.

**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.984/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 370/2015**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 30/12/2014 (CONTRATO N° 420/2014), relativo à prestação dos serviços de CURSOS LIVRE E OFICINAS PEDAGÓGICOS NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO CONDOMÍNIO CIDADE NOVA ROMA II – BAIRRO ROMA, VOLTA REDONDA – RJ.

**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.984/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 371/2015**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IRMÃOS VASCONCELOS LTDA – EPP.

**OBJETO:** Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 01.07.2015 (CONTRATO N° 187/2015), relativo à obra de SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HASSIS, localizado na Rua Baltazar de Souza, nº 530, Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ. (Aumento, redução e exclusão de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos)

**DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.164/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 372/2015**  
**TERMO ADITIVO N° 05**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Fica suspenso, entre os dias 11 de novembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016, o prazo de execução contratual relativo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13/06/2014 (CONTRATO N° 142/2014), relativo à obra de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BRANDÃO, localizado na Rua 41-C, Bairro Sessenta, em Volta Redonda – RJ.

**DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.244/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 373/2015**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL IRACEMA PEREIRA BUSCACIO

**OBJETO:** Realizar, durante os dias 11 a 13 de dezembro de 2015, o evento FEIRÃO DE VEÍCULOS, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

**DATA DE ASSINATURA:** 07.12.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.982/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 374/2015**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa F. POSSIDENTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE IMÓVEL firmado em 22/10/2014 (CONTRATO N° 321/2014), relativo à locação do imóvel situado na Rua Santa Júlia, nº 131, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.830,24 (trinta e um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** 04.01.04.122.0269.2018.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Recurso 100 – SMA (N.E. nº 003297, de 04/12/2015)

**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 07.12.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.239/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 375/2015**  
**TERMO ADITIVO N° 08**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Fica suspenso, entre os dias 03 de novembro de 2015 e 01 de janeiro de 2016, o prazo de execução contratual relativo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 10.03.2014 (CONTRATO N° 037/2014), relativo à obra de EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO COM CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS, em Volta Redonda – RJ.

**DATA DE ASSINATURA:** 07.12.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.852/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 376/2015**  
**TERMO ADITIVO N° 06**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 01.07.2014 (CONTRATO N° 158/2014), relativo à obra de CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, SOLO CIMENTO, PAVIMENTAÇÃO LATERAL DO CÓRREGO CAFUÁ, NA RUA PADRE ERNESTO E 650º DO NÚMERO 73 ATÉ 391, NO BAIRRO SIDERÓPOLIS, EM VOLTA REDONDA – RJ.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 07.12.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.007/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 377/2015**  
**TERMO ADITIVO N° 02**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 10/10/2014 (CONTRATO N° 297/2014), relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA RUA 6, NO BAIRRO BELO HORIZONTE, em Volta Redonda – RJ.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 07.12.10.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.682/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 378/2015**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa O DIA COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 09/12/2013 (CONTRATO N° 414/2013), relativo à prestação de serviços de publicação no Primeiro Caderno/Noticiário de editais, julgamentos, aviso de licitação e outros serviços inerentes à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações bem como a Lei Federal nº 10.520/2002.

**D O T A Ç Ã O :**  
01.01.04.122.0002.2164.3.3.3.9.0.39.00.00.00.100 (N.E. nº 003187, de 26/11/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 07.12.10.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.642/2013

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO N.º 68 / 2015

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do **INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO**, situado na Av. Beira Rio, nº 435, bairro Voldac, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Rivânia Oliveira Silva – Diretora

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME/VR de 01/12/2014, produzindo seus efeitos legais a contar de 19/11/2015.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 2015.

**Elenir da Silva**  
Presidente do CME/VR

**Lucia Aparecida Martins Ribeiro**  
Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

### CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

#### PROCESSO N.º 843/2013, DE 27/6/2013

*Interessado : Centro Educacional Brincando com as Letrinhas*

Parecer n.º 03 / 2015

Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, em horário parcial.

#### Histórico

**Mirtes Aparecida Guerra Vieira**, portadora da cédula de identidade nº 08334824-3, emitida pelo IFP e **Ismael Moreira Vieira**, portador da cédula de identidade nº 06404425-8, emitida pelo IFP, na condição de representantes legais da pessoa jurídica denominada Centro Educacional Brincando com as Letrinhas Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.068/0001-42, mantenedora da instituição de ensino privado de educação básica, com o nome de fantasia Centro Educacional Brincando com as Letrinhas, localizada na rua Rio Negro, nº 202, bairro Água Limpa, Volta Redonda – RJ, requerem, na forma da Deliberação CME/VR nº 29/2010, renovação da autorização de funcionamento, com oferta de Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, em horário parcial.

A Instituição de Ensino, em análise, obteve renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, através do Parecer CME/VR nº 04/2009, de 7/7/2009.

Em 27/6/2013, o p.p. foi protocolizado neste Conselho, sob o nº 843/2013 e, após análise realizada pela Assessoria Técnica, em 1/7/2013, foi constatada a necessidade do cumprimento de exigências pelos representantes legais.

Em 24/9/2013, os representantes legais encaminharam a este Conselho a documentação necessária para o cumprimento das exigências, e, nesta data, o p.p. foi encaminhado à Secretaria Geral para prosseguimento.

Em 31/10/2013, os representantes legais compareceram a este Conselho e solicitaram a ampliação do funcionamento da Educação Infantil para o segmento Creche, a partir de 2 (dois) anos, em horário parcial, tendo sido orientados a fazer a juntada da documentação pertinente.

Em 11/12/2013, os representantes legais apresentaram a este Conselho a documentação solicitada em 31/10/2013 e tomaram ciência de que seriam necessárias algumas alterações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica e na exordial deste processo.

Tendo em vista a solicitação de ampliação de funcionamento pleiteada, foi solicitado, também, a apresentação da cópia da planta baixa dos espaços e instalações, devidamente regularizada junto à Secretaria Municipal de Planejamento de Volta Redonda.

Em 10/3/2014, os representantes legais cumpriram algumas exigências e solicitaram prorrogação do prazo para a apresentação da planta baixa, o que lhes foi concedido até o dia 20/3/2015.

Em 20/3/2014, os representantes legais informaram a este Conselho que não mais ampliariam o atendimento para o segmento Creche, a partir de 2 (dois) anos, em horário parcial, o que resultou em nova alteração do Anexo I, retornando ao pedido inicial de renovação de autorização para Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, em horário parcial.

Em 30/4/2014, os representantes legais cumpriram as exigências, e, na mesma data, o p.p. foi encaminhado à Secretaria Geral do CME/VR, para prosseguimento.

A Secretaria deste Conselho remeteu o feito à Câmara de Educação Básica do CME/VR, que, após análise, o encaminhou à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação em 6/5/2014, para nomear Comissão Verificadora.

A Comissão Verificadora foi nomeada, sendo composta pelas Supervisoras Escolares Magaly Siqueira da Silva, matrícula nº 292.842; Viviane da Silva Gomes Pires, matrícula nº 287.989 e Valéria de Lima Vaz, matrícula nº 319.856.

Em 13/6/2014, a Comissão Verificadora compareceu à Instituição de Ensino para verificar “in loco” as condições físicas, administrativas e pedagógicas, registrando em Termo de Visita algumas exigências a serem cumpridas pelos representantes legais, no prazo 20 (vinte) dias.

Em 4/7/2014, a Comissão Verificadora retornou à Instituição de Ensino e, após verificar o cumprimento das exigências, registrou em Termo de Visita que os representantes legais deveriam comparecer à COSE/SME no dia 04/8/2014, para tomar ciência e receber cópia do Relatório Conclusivo.

#### Voto do Relator

Após a análise das peças que compõem o p.p. e do Relatório Conclusivo, emitido pela Comissão Verificadora da COSE/SME, **somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização pelo período de quatro 4 (quatro) anos ao CENTRO EDUCACIONAL BRINCANDO COM AS LETRINHAS, a contar da data de aprovação deste Parecer. A renovação da autorização concedida refere-se à Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, em horário parcial, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº 29/2010.**

Este é o parecer.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator. Volta Redonda, 12 de novembro de 2015.

(aa) Mariuci Bilate Cury Puida – Presidente da CEB  
Rejane Maria de Melo  
Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes – Relatora  
Ionara Hygino Muniz

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 12 de novembro de 2015.

**Elenir da Silva**  
Presidente do CME/VR

### CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

#### PROCESSO N.º 844/2013, DE 7/8/2013

*Interessado : CENTRO EDUCACIONAL ARCO-ÍRIS – MÓDULO II*

Parecer n.º 04 / 2015

Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, em horário parcial.

#### Histórico

**Lucy Inêz Guimarães Dias**, portadora da cédula de

identidade nº 11557601-9, emitida pelo DIC-DETRAN/RJ, na condição de representante legal da pessoa jurídica denominada **LIGDIAS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.206.221/0003-43 – Filial, mantenedora da instituição de ensino privado, de educação básica, com o nome de fantasia **CENTRO EDUCACIONAL ARCO-ÍRIS - MÓDULO II**, localizada na Rua Sargento Paulo Moreira, nº 98, bairro Volta Grande III, Volta Redonda, RJ, CEP 27211-150, requer, na forma da Deliberação CME/VR nº 29/2010, a renovação da autorização de funcionamento com oferta de Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, em horário parcial.

A Instituição de Ensino, em análise, obteve sua autorização para funcionar com Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, através do Parecer CME/VR nº 05/2011, datado de 29/6/2011.

Em 7/8/2013, o p.p. foi protocolizado neste Conselho, sob o nº 844/2013 e, após análise e instrução realizada pela Assessoria Técnica, foi constatada a necessidade do cumprimento de diversas exigências pela representante legal.

Em 21/8/2013, a diretora da Instituição de Ensino compareceu a este Conselho e apresentou a documentação solicitada para o cumprimento das exigências. Na oportunidade, foi orientada a fazer alterações no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica.

Em 29/8/2013, a diretora da Instituição de Ensino cumpriu todas as exigências, e, após apreciação da Câmara de Educação Básica – CEB, deste Conselho, o p.p. foi encaminhado à Coordenadoria da Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda - COSE/SME/VR, para nomeação de Comissão Verificadora.

Em 5/11/2013, foram nomeadas as Supervisoras Escolares Célia Regina da Silva Pinheiro da Silva, matrícula nº 344.052; Jane Marcia do Valle Lopes Reis, matrícula nº 284.783 e Juliana Serafim da Silva Lima, matrícula 284.670 para comporem a Comissão Verificadora.

Em 21/5/2014, a Comissão Verificadora compareceu à Instituição de Ensino, porém não realizou a visita, tendo em vista que, nem a representante legal, nem a diretora, discriminadas nos autos do processo, estavam presentes.

Em 3/6/2014, a Comissão Verificadora retornou à Instituição de Ensino, sendo atendida por Silvana Maria dos Reis Pacheco, que se apresentou como coordenadora pedagógica da instituição em tela. A diligência objetivou comprovar “in loco” as informações constantes no p.p. Foram constatadas mudanças no corpo técnico-administrativo-pedagógico, corpo docente e auxiliares de educação infantil. Sendo assim, foram feitas novas exigências, em consonância com a Deliberação CME/VR nº 29/2010.

Na ocasião, a Comissão Verificadora foi informada de que a Srª Janice Hellen Tomé dos Santos estava exercendo a função de diretora, porém não possuía a devida homologação deste Conselho.

A Comissão orientou, então, sobre os procedimentos a serem adotados para solicitar a homologação da nova diretora junto ao CME/VR e estabeleceu o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento de todas as exigências pela representante legal.

A Comissão Verificadora, também, observou o estado de conservação, as condições de salubridade, higiene, segurança das instalações físicas, adequação do mobiliário, recursos pedagógicos e equipamentos em geral e constatou a necessidade do cumprimento de exigências, inclusive, a necessidade de algumas reformas na parte física da Instituição de Ensino. Para o cumprimento dessas exigências pela representante legal, foi estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias.

Em 8/8/2014, a Comissão Verificadora compareceu ao Centro Educacional Arco-Íris – Módulo II, para verificar o cumprimento das exigências e, tendo em vista que foram detectadas algumas pendências, o prazo foi prorrogado por mais 10 (dez) dias, a partir de 11/8/2014.

Em 2/9/2014, a Comissão compareceu à Instituição de Ensino e constatou o cumprimento de todas as exigências referentes à documentação constantes no processo e às reformas nas dependências físicas do prédio escolar.

Nesta mesma data, a representante legal foi comunicada do prazo de 10 (dez) dias para dirigir-se à COSE/SME e tomar ciência do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, conforme determina o artigo 5º, da Deliberação CME/VR nº 29/2010.

#### VOTO DO RELATOR

Após a análise das peças que compõem o Processo e do Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Verificadora da COSE/SME/VR, **somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização pelo período de quatro 4 (quatro) anos ao CENTRO EDUCACIONAL ARCO-ÍRIS – MÓDULO II**.

**MÓDULO II, a contar da data de aprovação deste Parecer.**

A renovação da autorização concedida refere-se à Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar, em horário parcial, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº 29/2010.

**Este é o parecer.**

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 1 de dezembro de 2015.

(aa) Mariuci Bilate Cury Puida – Presidente da CEB  
Rejane Maria de Mélo  
Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes – Relatora  
Ionara Hygino Muniz

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 1 de dezembro de 2015.

**Elenir da Silva**  
Presidente do CME/VR

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROCESSO CME/VR Nº 855/2014, DE 17/4/2014**

Interessado : LAR MARIA IZABEL GALVÃO

Parecer n.º 05 / 2015

Requer renovação de autorização de funcionamento para o atendimento de Educação Infantil, segmento Pré-Escolar e Creche, ambos em horário integral.

*Histórico*

**Isaac Bernardo de Araújo**, portador da cédula de identidade nº 060963493, emitida pelo IFP/RJ, na condição de representante legal da pessoa jurídica denominada **Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda**, inscrita no CNPJ sob o nº 30421770/0001-79, mantenedora da instituição de ensino privado de educação básica, com o nome fantasia **LAR MARIA IZABEL GALVÃO**, localizada na Av. Retiro, nº 3294, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, requer, na forma da Deliberação CME/VR nº 29/2010, renovação de autorização de funcionamento, com oferta de Educação Infantil, nos segmentos Creche e Pré-Escolar, ambos em horário integral.

A Instituição de Ensino obteve renovação de sua autorização, através do Parecer CME/VR nº 03/2010, de 01/6/2010.

Em 17/4/2014, o p.p. foi protocolizado neste Conselho Municipal de Educação - CME/VR sob o nº 855/2014 e, após análise feita pela Assessoria Técnica, foi constatada a necessidade do cumprimento de exigências documentais pelo representante legal.

O representante legal do Estabelecimento de Ensino compareceu a este órgão nos dias 21/5/14, 04/5/14, 30/6/14 e 10/7/2014, apresentando a documentação solicitada e, também, propostas de alterações no Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, sendo instruído pela Assessoria Técnica deste Conselho a realizar, ainda, mais algumas alterações nos referidos documentos.

Em 06/8/2014, o p.p. foi encaminhado à Secretaria do CME/VR para prosseguimento, tendo em vista o cumprimento, em 05/8/2014, de todas as exigências.

Após análise, a Secretaria deste Conselho remeteu o feito à Câmara de Educação Básica do CME/VR para apreciação, que, em 12/8/2014, o encaminhou à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação - COSE/SME/VR, para nomear Comissão Verificadora.

A Comissão Verificadora foi nomeada, sendo composta pelas Supervisoras Escolares Synara Soares de Carvalho Cury, matrícula nº 286.303; Valéria de Lima Vaz, matrícula nº 319.856 e Viviane da Silva Gomes, matrícula nº 287.989.

Em 05/9/2014, a Comissão Verificadora compareceu ao Estabelecimento de Ensino para verificar "in loco" as condições

físicas do estabelecimento e, logo após a realização da visita, foram feitas algumas exigências para corrigir o que estava em desacordo com a legislação vigente, sendo estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para cumprimento das mesmas pelo representante legal.

Em 30/9/2014, a Comissão Verificadora retornou ao Estabelecimento de Ensino e constatou o cumprimento das exigências, sendo o Representante Legal informado de que deveria comparecer à COSE/SME, no dia 09/10/2014, para tomar ciência do Relatório Conclusivo, elaborado pela Comissão Verificadora.

**VOTO DO RELATOR**

Após a análise das peças que compõem o Processo e do Relatório Conclusivo, emitido pela Comissão Verificadora da COSE/SME, **somos de parecer favorável à concessão da renovação da autorização de funcionamento, pelo período de quatro (4) anos, ao LAR MARIA IZABEL GALVÃO, a contar da data de aprovação deste Parecer.**

A renovação da autorização concedida refere-se à Educação Infantil, Creche e Pré-Escolar, ambos em horário integral, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº 29/2010.

**Este é o parecer.**

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 1 de dezembro de 2015.

(aa) Mariuci Bilate Cury Puida – Presidente da CEB  
Rejane Maria de Mélo  
Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes – Relatora  
Ionara Hygino Muniz

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 1 de dezembro de 2015.

**Elenir da Silva**  
Presidente do CME/VR

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**DELIBERAÇÃO Nº 041/2015**

**Ementa:** Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal de Direitos de Volta Redonda e do Plano de Aplicação do Fundo para a Infância e Adolescente 2015/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº. 2.677/1991 modificada LEI MUNICIPAL Nº 4.866/2012, reunido em Assembléia Extraordinária, no dia 27 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprova e torna público o Plano de Ação deste Conselho – 2015/2017.

**Art. 2º** - Aprova e torna público o Plano de Aplicação do Fundo para a Infância e Adolescente – 2015/2017

**1. CMDCA-Volta Redonda**

O CMDCA foi criado pela Lei Municipal nº. 2.677/1991 modificada pela LEI MUNICIPAL Nº 4.866/2012, que regula as normas gerais referentes aos princípios e diretrizes para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os Conselhos Tutelares (CT) e o Fundo para a Infância e Adolescência (FINAD), nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 204, inciso II, e 227, parágrafo 7º, da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do FINAD.

O CMDCA é órgão deliberativo e fiscal e controlador da política de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

**2. JUSTIFICATIVA**

Após a realização da 9ª. Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, em..., ficou claro para este conselho que as políticas públicas para o município sempre foram orientadas pelas ações decididas nas conferencias nacionais, que se tornam Leis Federais ou Deliberações do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Desta forma, CMDCA-VR, decidiu que seu plano de ação seria baseado nas ações propostas em sua conferência.

**3. EIXOS ESTRUTURANTES**

1. Universalização dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade;

2. Apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos;

3. Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

4. Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção e em todo processo judicial e administrativo que os envolva;

5. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.

**4. PLANO DE AÇÃO**

Considerando as demandas levantadas e os debates em torno da questão da infância e da adolescência de Volta Redonda e do fortalecimento deste conselho, firmados na 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA-VR apresenta, a seguir as ações a serem priorizadas.

Linhas de Ação	Ações
I- Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade	a.diagnosticar a existência e funcionamento dos CMDCA dos municípios do Médio Paraíba.
II- Apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos	a. criar de uma Comissão de Comunicação e Eventos no CMDCA.
III- Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas	a.fomentar a criação do Fórum Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para discutir as necessidades do município baseadas no ECA, Leis e diretrizes que norteiam tal atuação; b. fomentar a criação de um Comitê Municipal para enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes; bem como outros comitês que se façam necessários.
IV- Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção e em todo processo judicial e administrativo que os envolva	b. fortalecer o Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação formado por crianças e adolescentes, estudantes da rede municipal, estadual, privada, e também os que façam parte de instituições instaladas no município.
V- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões	a.reivindicar a reformulação das leis municipais, para a inclusão de crianças e adolescentes nos conselhos municipais pertinentes ao ECA

## 5- PLANO DE APLICAÇÃO

Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados nas seguintes destinações:

1 – 60% (sessenta por cento) para os projetos das instituições cadastradas no CMDCA-VR, constantes em seu banco de projetos e aprovados em assembléia;

2 -20% (vinte por cento) para projetos de pesquisa, estudo e capacitação de conselheiros de direitos e conselheiros tutelares;

3 – 20% (dez por cento) para projetos de comunicação, divulgação eventos, incentivo ao protagonismo de crianças e adolescentes, bem como outras ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Estes percentuais são aplicáveis aos recursos já existentes na conta do FINAD e aos recursos que vierem a ser depositados, incluindo aqueles obtidos por meio de doação de órgãos internacionais e de entidades privadas. Os citados recursos estarão sujeitos aos percentuais definidos acima e os programas e projetos serão executados conforme os termos estabelecidos. Os percentuais aqui definidos poderão ser reavaliados pelo CMDCA, adequando-o aos recursos e aos projetos apresentados.

## 5-CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de ação não esgota as necessidades relacionadas a políticas públicas para crianças e adolescentes, tendo em vista as necessidades do município e as competências do CMDCA-VR, tais como as abaixo citadas.

1. Formação continuada aos Conselheiros Tutelares e aos Conselheiros Municipais;

2. Recadastramento dos programas e projetos das entidades governamentais e não governamentais;

3. Diagnóstico do Município de Volta Redonda para elaboração de um plano de ação mais eficiente;

4. Fortalecimento de Rede de Proteção;

5. Elaboração do Plano pela Primeira Infância;

6. Acompanhamento dos trabalhos dos poderes Executivo e Legislativo e opinar na formulação de políticas públicas e orçamentárias na área da infância e adolescência;

**Art. 3º** - A presente Deliberação entra em vigor nesta data ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2015.

**GUARACIARA DE LAVOR LOPES**  
Presidente do CMDCA

## DELIBERAÇÃO Nº 043/2015-CMDCA.

**Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 01 de Dezembro março de 2015, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Março de 2015, após análise e conferência deste CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES**  
Presidente do CMDCA

## DELIBERAÇÃO Nº 044/2015-CMDCA.

**Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 01 de Dezembro março de 2015, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de ABRIL de 2015, após análise e conferência deste CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES**  
Presidente do CMDCA

## DELIBERAÇÃO Nº 045/2015-CMDCA.

**Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 01 de Dezembro março de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de MAIO de 2015, após análise e conferência deste CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2014.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES  
Presidente do CMDCA**

**DELIBERAÇÃO Nº 046/2015-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 01 de Dezembro março de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de JUNHO de 2015, após análise e conferência deste CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES  
Presidente do CMDCA**

**DELIBERAÇÃO Nº 047/2015-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 01 de Dezembro março de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de JULHO de 2015, após análise e conferência deste CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES  
Presidente do CMDCA**

**DELIBERAÇÃO Nº 048/2015-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 01 de Dezembro março de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do

Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de AGOSTO de 2015, após análise e conferência deste CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES  
Presidente do CMDCA**

**DELIBERAÇÃO Nº 049/2015-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 01 de Dezembro março de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de SETEMBRO de 2015, após análise e conferência deste CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES  
Presidente do CMDCA**

**DELIBERAÇÃO Nº 050/2015-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 01 de Dezembro março de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de OUTUBRO de 2015, após análise e conferência deste CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES  
Presidente do CMDCA**

**FBG - FUNDAÇÃO  
BEATRIZ GAMA**

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 933/2012**

Favorecido: Consulplan Administradora de imóveis Ltda  
Objeto: Contrato de locação de imóvel.

Valor: R\$ 2.500,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso X

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 33/2015

Favorecido: Light Serviços de Eletricidade

Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

Valor: R\$ 2.000,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso XXII

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 264/2015

Favorecido: White Martins Gases Industriais Ltda

Objeto: Serviço de locação de cilindro.

Valor: R\$ 10,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 264/2015

Favorecido: White Martins Gases Industriais Ltda

Objeto: Serviço de locação de cilindro.

Valor: R\$ 2,50

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 705/2015

Favorecido: Mimel Eletromecânica Ltda

Objeto: Aquisição de material de manutenção.

Valor: R\$ 1.660,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 706/2015

Favorecido: Eletrosul de Barra Mansa Comercial Ltda

Objeto: Aquisição de material elétrico.

Valor: R\$ 2.205,70

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 710/2015

Favorecido: Delta Seg Comércio e Equip. de Segurança

Objeto: Aquisição de botas de borracha.

Valor: R\$ 280,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 759/2015

Favorecido: D.R.da Silva Comércio e Serviços Me

Objeto: Aquisição de ar condicionado.

Valor: R\$ 1.399,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 759/2015

Favorecido: Ronaldo dos Santos

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 557,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 760/2015

Favorecido: Material p/Construção União Gonçalves Ltda

Objeto: Aquisição de material de manutenção.

Valor: R\$ 850,80

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 771/2015

Favorecido: Capratur Turismo Ltda

Objeto: Serviço de locação de ônibus.

Valor: R\$ 2.400,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo N° 772/2015  
Favorecido: Empório Estrela do São Luiz Ltda - Me  
Objeto: Aquisição de gênero alimentício.  
Valor: R\$ 358,56  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo N° 773/2015  
Favorecido: Espumão Plásticos Derivados Ltda Me  
Objeto: Aquisição de material de manutenção.  
Valor: R\$ 182,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo N° 774/2015  
Favorecido: Classe Locação Serviços e Comércio Ltda  
Objeto: Serviço de locação de mesas e cadeiras.  
Valor: R\$ 1.274,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo N° 775/2015  
Favorecido: Claudio Vieira de Andrade  
Objeto: Prestação de serviço.  
Valor: R\$ 4.800,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo N° 776/2015  
Favorecido: Três Pontas Mecânica Ltda  
Objeto: Serviço de mecânica.  
Valor: R\$ 3.860,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo N° 794/2015  
Favorecido: Street Tour Transporte e Locação Ltda  
Objeto: Serviço de locação de ônibus.  
Valor: R\$ 1.580,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo N° 795/2015  
Favorecido: Iuri Vieira Gomez Masid Pisos e Ver..Me  
Objeto: Prestação de serviço.  
Valor: R\$ 8.900,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo N° 796/2015  
Favorecido: Feno Sul – Laisa Lenise Carvalho  
Objeto: Aquisição de lenha de eucalipto.  
Valor: R\$ 7.040,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo N° 797/2015  
Favorecido: Carimbão de Volta Redonda Comércio Ltda  
Objeto: Serviço de confecção carimbos.  
Valor: R\$ 240,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo N° 798/2015  
Favorecido: Avila & Moura Comércio Frios Ltda  
Objeto: Aquisição de refrigerantes.  
Valor: R\$ 838,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo N° 801/2015  
Favorecido: Ferragens Retiro de Volta Redonda Ltda  
Objeto: Aquisição de material de manutenção.  
Valor: R\$ 148,00  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
INEXIBILIDADE  
Processo N° 765/2015  
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagens  
Objeto: Aquisição de vale transporte.  
Valor: R\$ 21.870,25  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
INEXIBILIDADE  
Processo N° 766/2015  
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagens  
Objeto: Aquisição de vale transporte.  
Valor: R\$ 5.380,30  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
CONVITE N° 16  
Processo N° 670/2015  
Favorecido: Vínaque Comércio de Alimentos Ltda ME  
Objeto: Aquisição de material de limpeza.  
Valor: R\$ 4.849,20  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
CONVITE N° 16  
Processo N° 670/2015  
Favorecido: Oliveira e Cersózimo Comércio de Embalagens  
Objeto: Aquisição de material de limpeza.  
Valor: R\$ 16.686,18  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
CONVITE N° 16  
Processo N° 670/2015  
Favorecido: Vínaque Comércio de Alimentos Ltda ME  
Objeto: Aquisição de material de limpeza.  
Valor: R\$ 386,40  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
CONVITE N° 16  
Processo N° 670/2015  
Favorecido: D. Freitas dias Comércio e Serviços Eirel.  
Objeto: Aquisição de material de limpeza.  
Valor: R\$ 1.487,76  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0085/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa VALENTE Construções VR Ltda - ME.

OBJETO: Execução de complementação dos serviços serralheria, civil, hidráulica e elétrica no Campo de Futebol e Vestiário do Campo do Novo Mundo, Bairro Sessenta, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 29.416,40(vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2638.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000320, de 18 de novembro de 2015.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0341/2015-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2015.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0080/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda-ME.  
OBJETO: Execução do muro de contenção em bloco de concreto, concreto projetado, canaleta e escada dissipadora na Rua Castelo, n.º 48 e n.º 50, Núcleo de Posse Caviana, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 29.327,23(vinte e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2566/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000313, de 12 de novembro de 2015.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0395/2015-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2015.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0081/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTA Ltda-EPP.  
OBJETO: Execução de muro de contenção na Rua 05 de Maio, Núcleo de Posse Caílândia, Bairro Caílândia, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 17.040,00(dezessete mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2566/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000314, de 12 de novembro de 2015.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0358/2015-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2015.

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, com o objetivo de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 11.445/2007, faz saber que seu Conselho Deliberativo aprovou o reajuste de tarifas de água e esgoto no valor de 19% (dezenove por cento), a partir de 12 de janeiro de 2016.



Engº Paulo Cezar de Souza  
Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 229/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **José Carlos Teodoro - matr. 15695**, Servente, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Ferramentaria/DVF/GMA, no período de 14 de setembro a 03 de outubro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

### PORTARIA N.º 230/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Helder Tavares Soares - matr. 1503**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Arrecadação e Pagamento/DCT/GFI, no período de 09 a 28 de novembro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de novembro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

### PORTARIA N.º 231/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **Paulo Martins Teófilo - matr. 15288, Servente**, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### **PORTARIA Nº 232/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0933/2015-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESLIGAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo de falecimento, o servidor **Pedro Rodrigues Leite Filho - matr. 6459**, manilheiro, aposentado por invalidez, lotado na Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### **PORTARIA Nº 233/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **Juraci Assis da Silva - matr. 16381**, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Viaturas, no período de 27 de outubro a 15 de novembro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### **PORTARIA Nº 234/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **Sérgio Murilo Schiavoni - matr. 6815**, mecânico de veículos, para exercer a função de Supervisor de Viaturas/DVF/GMA, cumulativamente, no período de 03 a 22 de novembro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### **PORTARIA Nº 235/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **Cesar Augusto de Freitas Izidório - matr. 15890**, Motorista, para exercer a função de Chefe da Divisão de Viaturas e Ferramentaria/GMA, no período de 05 a 24 de outubro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### **PORTARIA Nº 236/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **Altamir Teixeira de Almeida - matr. 15202**, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR, a partir de 07 de novembro de 2015, por tempo indeterminado, por motivo de impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### **PORTARIA Nº 237/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **Sinésio Alves Santana - matr. 17078**, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função de Supervisor de Pesquisa e Montagem/DPM/GAE, no período de 09 a 28 de novembro de 2015, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### **PORTARIA Nº 238/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR** a servidora **Priscila Costa Arends da Silva - matr. 20907**, Servente, para Secretaria da Comissão, criada através da Portaria nº 223/2015, para tratar de assuntos referente ao Processo nº 0908/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### **PORTARIA Nº 239/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901

de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **Paulo Cesar de Souza - matr. 6378, encanador**, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 03 a 22 de novembro de 2015, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### **PORTARIA Nº 240/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 0860/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Autorizar** a baixa do bem patrimonial desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado nas folhas 06, do processo supra.

PATRIMÔNIO	DESCRÍÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
3750	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAP.100 LITROS, 2 TORNEIRAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, 110V, MARCA REFRICOM.
8567	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO, COR INOX, ÁGUA GELADA NATURAL, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 2 LITROS, MODELO MASTER FLEX INOX, MARCA MASTER FRIOS.

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2015

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### **PORTARIA Nº 241/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ADVERTIR** o servidor **Vanderley Jose de Oliveira, matr. 19593**, Servente, lotado na Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, considerando os termos do Memorando nº 123/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### **PORTARIA Nº 242/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **Deolinda Alzira Câmara - matr. 3859**, Digitadora, para exercer o cargo em comissão de Expediente do Diretor Executivo no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2015, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2015.

**Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

**PORTARIA Nº 243/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **Juraci Assis da Silva - matr. 16381**, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Viaturas, a partir de 16 de novembro de 2015, enquanto durar o impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2015.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr.18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 244/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **João Eugênio- matr. 2674, Mestre**, para exercer a função de Supervisor de Manutenção Civil/DEG/GMA, cumulativamente, no período de 23 de novembro a 29 de dezembro de 2015, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2015.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr.18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 245/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores: **Edson de Oliveira - matr.884 Edilamar Rodrigues Gontijo - matr.13765, Antônio Carlos Vaz Nunes - matr.2445, Elzo Antônio Teixeira - matr.5673, Osvaldo Corrêa de Souza -matr.2160, e José Roberto de Almeida - matr.14.303**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para levantamento físico dos bens patrimoniais desta Autarquia.

Art. 2- A Comissão deverá apresentar relatório até 31 de dezembro de 2015, na forma do modelo 13 da Deliberação 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2015

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr.18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 246/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 908/2015;

R E S O L V E:

Art.1º - **SUSPENDER** por 14 (quatorze ) dias o servidor **Sérgio Paulo Lopes Fontes, matr. 14079**, Motorista , lotado na Supervisão de Viaturas/DVF/GMA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de dezembro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2015.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr.18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 247 /2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 908/2015;

R E S O L V E:

Art.1º - **SUSPENDER** por 21 (vinte e um ) dias o servidor **Mateus Passos da Silva, matr. 20419**, Motorista , lotado na Supervisão de Viaturas/DVF/GMA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2015. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2015.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr.18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 248/2015**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **Michele Marques Moreira Marcellino - matr. 19852**, Técnica de Laboratório, para exercer a função de Chefe da Divisão de Laboratório/GTR, no período de 30 de novembro a 30 de dezembro de 2015, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2015.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr.18511**  
Diretor Executivo

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ATT DE VOLTA REDONDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0961/2015

**OBJETO:** Manutenção em portão automático, consistindo de

manutenção completa do motor e do braço que acionam o portão.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de até 05 (cinco) dias úteis, contados de 30/11/2015 a 04/12/2015

**NOTA DE EMPENHO:** n.º 1.442/2015

**VALOR TOTAL:** R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.122.269.2.01

339.039.00.00

DATA: 27/11/2015

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** LA VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0875/2015

**OBJETO:** Aquisição de **Produtos químicos**.

**PRAZO:** O prazo de entrega será de até 50 (cinquenta) dias corridos, contados de 30/11/2015 a 19/01/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** n.º 1465/2015

**VALOR TOTAL:** R\$59.418,70 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.512.153.2.08

33.90.30.00.00

DATA: 27/11/2015

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** LA VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0837/2015

**OBJETO:** Serviço de calibração e aferição de aparelhos de

laboratório.

**PRAZO:** O prazo do presente contrato será de 20 (vinte) dias corridos, conforme anexo I do Edital, contados de 30/11/2015 a 19/12/2015.

**NOTA DE EMPENHO:** n.º 1431/2015

**VALOR TOTAL:** R\$8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais),

**valor este para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 .**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.512.149.204

33.90.39.00.00

DATA: 27/11/2015

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** DIGICROM ANALÍTICA LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0966/2015

**OBJETO:** Serviço de calibração e aferição de aparelhos de laboratório..

**PRAZO:** O prazo do presente contrato será de 20 (vinte) dias corridos, conforme anexo I do Edital, contados de 30/11/2015 a 19/12/2015. **Obs:** (item 01)

**NOTA DE EMPENHO:** 1438/2015

**VALOR TOTAL:** R\$215,25 (duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.512.149.204

33.90.39.00.00

DATA: 27/11/2015

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** EXPRESSO AMANDA DAVI TURISMO EIRELI-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1000/2015

**OBJETO:** locação de Van para 15 (quinze) lugares, com ar condicionado, visando a visita técnica a estação de tratamento de esgoto da cidade de Niterói/RJ, para doze funcionários da Gerência de Tratamento de Esgoto/GTR..

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) dia, contados de 26/11/2015 a 27/11/2015.

**NOTA DE EMPENHO:** 1480/2015

**VALOR TOTAL:** R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.122.269.2.01

339.039.00.00

DATA: 26/11/2015

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CENTRO DE BIOLOGIA EXP. OCEANUS LTDA-EPP

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0991/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Pesquisa e análise de Helmíntos e Protozoários em água, visando o controle da potabilidade da água tratada da ETA Belmonte..

**PRAZO:** O prazo de execução dos serviços serão de 15 (quinze) dias úteis, contados de 30/11/2015 a 11/12/2015

**NOTA DE EMPENHO:** 1478/2015

**VALOR TOTAL:** R\$400,00 (quatrocentos reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.122.269.2.01.339039.00.00

DATA: 27/11/2015

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2015**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** IMPILETIC COMERCIAL AGRICOLA LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0971/2015

**OBJETO:** Manutenção em dois cortadores de pedra/ferro, consistindo em troca de juntas de vedação, troca de peças do carburador, troca de vela de ignição, troca do cabeçote de aspiração, troca de rolamentos de esferas, troca do retentor 15 x26 x7, troca do retentor 15 x 24 x 5, troca do filtro de ar, troca do respiro do tanque, troca do cordão de arranque, troca de polia, troca da peça de engate, troca do virabrequim, troca do cilindro com pistão, troca da válvula de descompressão, troca da embreagem, troca do tambor de embreagem e limpeza química. (Patrimônio nº 6818)

Troca da gaiola de agulhas, troca de mangueira, troca da junta de vedação do silenciador, troca da junta do cilindro, troca da mola de tração, troca da bomba de combustível, troca do respiro do tanque, troca de vela de ignição, troca do cabeçote de aspiração, troca do filtro de ar, troca de pistão, troca da corrente, troca de tensor, troca da roda de arranque, troca da tampa do arranque, troca do módulo, troca do carburador, troca de interruptor e limpeza química. (Patrimônio nº 7509).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de até 15 (quinze) dias úteis, contados de 01/12/2015 a 21/12/2015.

**NOTA DE EMPENHO:** 1.445/2015

**VALOR TOTAL:** R\$3.417,00 (três mil, quatrocentos e dezessete reais).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.512.267.2.09

339.039.00.00

DATA: 30/11/2015

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2015**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** TECNOVIP INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0974/2015

**OBJETO:** Calibração com emissão de certificado com rastreabilidade RBC via inmetro, calibração de decibímetro digital portátil, calibração de dosímetro, calibração do calibrador e calibração com certificação rastreada ao inmetro/RBC do detector do gás combustível com medição de 4 gases, metano CH4, sulfato de hidrogênio H2S, monóxido de carbono CO, oxigênio.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de até 10 (dez) dias úteis, contados de **01/12/2015 a 14/12/2015**.

**NOTA DE EMPENHO:** 1456/2015

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.278,00 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.122.269.2.01  
339.039.00.00

DATA: 30/11/2015

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** IVECTOR DO BRASIL INTERNET MARKETING LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0921/2015

**OBJETO:** Aquisição de materiais para manutenção de bomba In Line da marca IMBIL.

**PRAZO:** O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de **01/12/2015 a 14/01/2016**.

**NOTA DE EMPENHO:** 1456/2015

**VALOR TOTAL:** R\$10.649,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.512.267.2.09  
33.90.30.00.00

DATA: 30/11/2015

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** RODAC BARRA MANSA S.A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1004/2015

**OBJETO:** Manutenção em veículo VW/SAVEIRO ano 2012/2013 e VW/GOL ano 2013/2014 (Patrimônio nºs 7966 e 9159) com troca de peças – sendo os serviços: Remoção e instalação de pastilhas de freio, de velas de ignição, de embreagem..

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) dia, contados de **01/12/2015 a 02/12/2015**.

**NOTAS DE EMPENHO:** N°s 1498, 1499 e 1500/2015

**VALOR TOTAL:** R\$3.940,89 (três mil, novecentos e quarenta e oitenta e nove centavos).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.512.267.2.09  
339.039.00.00

DATA: 01/12/2015

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** RODAC BARRA MANSA S.A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1004/2015

**OBJETO:** Manutenção em veículo VW/SAVEIRO ano 2012/2013 e VW/GOL ano 2013/2014 (Patrimônio nºs 7966 e 9159) com troca de peças – sendo os serviços: Remoção e instalação de pastilhas de freio, de velas de ignição, de embreagem..

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) dia, contados de **01/12/2015 a 02/12/2015**.

**NOTAS DE EMPENHO:** N°s 1498, 1499 e 1500/2015

**VALOR TOTAL:** R\$3.940,89 (três mil, novecentos e quarenta e oitenta e nove centavos).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.512.267.2.09  
339.039.00.00

DATA: 01/12/2015

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** PAULO R. AZEREDO OFICINA-ME (ELETROMIL)

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 995/2015

**OBJETO:** Serviço de manutenção em motor, consistindo de rebobinagem do motor, envernizado, secagem em estufa, substituição dos rolamentos, substituição da ventoinha, manutenção da parte mecânica em geral, testes finais finais e pintura.

**PRAZO:** 02 (dois) dias úteis – 03/12/2015 a 04/12/2015

**NOTA DE EMPENHO:** 1497/2015

**VALOR TOTAL:** R\$479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.512.267.209.33.90.39.00.00

DATA: 02/12/2015

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

#### VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** LUC PÁDUAMOTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0613/2015

**OBJETO:** Aquisição de motociclo 0 Km, marca Honda, tipo OHC, modelo 160 BROS ESD, ano de fabricação 2015.

**PRAZO:** O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados de 04/12/2015 a 03/02/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 1528/2015

**VALOR TOTAL:** R\$22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.122.269.2.01

44.90.52.00.97

DATA: 04/12/2015

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** S.L. USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1007/2015

**OBJETO:** serviço para montagem de tubulação e fixação com abraçadeira, inclusive pintura na cor branca.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) dias, contados de 08/12/2015 a 17/12/2015.

**NOTA DE EMPENHO:** 1514/2015

**VALOR TOTAL:** R\$7.380,0000 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.122.269.2.01

339.039.00.00

DATA: 07/12/2015

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** S.L. USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1008/2015

**OBJETO:** Serviço para colocação de suporte de abraçadeira sob medida para instalação de tubulação e furo de 29mm para boia em reservatório.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) dias, contados de 08/12/2015 a 09/12/2015.

**NOTA DE EMPENHO:** 1515/2015

**VALOR TOTAL:** R\$600,00 (Seiscientos reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.122.269.2.01

339.039.00.00

DATA: 07/12/2015

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** MICROLLAGOS MICROSCOPICACIONIFICALTD-EPP

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0858/2015

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para laboratório.

**PRAZO:** A vigência do contrato será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 08/12/2015 a 21/01/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 1482/2015

**VALOR TOTAL:** R\$12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo os itens 1 e 4.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.512.153.2.08

44.90.52.00.00

DATA: 07/12/2015

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0988/2015

**OBJETO:** manutenção em sistema de clorador ETA Belmonte, sendo: limpeza, desmontagem e substituição do diafragma, juntas, orings e molas.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) dias, contados de **08/12/2015 a 10/12/2015**.

**NOTA DE EMPENHO:** 742015

**VALOR TOTAL:** R\$3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.512.149.2.04

339.039.00.00

DATA: 07/12/2015

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1019/2015

**OBJETO:** Assinatura Anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços. Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública proporcionando

uma pesquisa de preços ampla e com base em preços praticados no mercado das contratações públicas, com credibilidade para assegurar a fixação de um valor orçado ou máximo que conduza à seleção da proposta mais vantajosa possibilitando o rápido alcance dos objetivos da administração pública. Ademais disso, o banco de preços atende as orientações do parecer nº 02/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU e do Acórdão nº 5.323/2012 – 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União.

**PRAZO:** O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de **09/12/2015 a 08/12/2016**.

**NOTA DE EMPENHO:** 1531/2015

**VALOR TOTAL:** R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.122.269.2.01  
339.039.00.00

DATA: 08/12/2015

#### TERMO ADITIVO-III

#### AO CONTRATO ADM. Nº 089/2013

#### PROCESSO Nº 1623/2013

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1623/2013

**OBJETO:** Termo Aditivo de reajuste pelo IGP-DI, de 10,5578%, índice acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de Outubro/2015.

**NOTA DE EMPENHO:** 1516/2015

**VALOR TOTAL:** R\$696,84 (seiscientos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00

DATA: 02/12/2015

#### TERMO ADITIVO-III

#### AO CONTRATO ADM. Nº 101/2013

#### PROCESSO Nº 1678/2013

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** IFRACAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1678/2013

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do contrato original.

**NOTA DE EMPENHO:** 1.505/2015

**VALOR TOTAL:** R\$23.592,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.122.269.2.01 33903900.00

DATA: 07/12/2015

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

#### PORTARIA 022/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "A" E "C" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2009.

Art. 2º) A partir de 01/12/2015:

· Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral do SAH, nomeado através do Decreto n.º 12.760 de 1º de janeiro de 2013;

· Durcélia Raposo, Coordenadora de Finanças e Contabilidade do SAH;

· Nidia Licia Barbosa de Souza, Tesoureira do SAH.

Ficam autorizados a movimentarem as contas bancárias do SAH, nos seguintes Bancos:

· Banco do Brasil, agência 0262-3, conta corrente n.º 25.221-2;

· Banco Itaú, agência 6183-8, conta corrente n.º 1700-0;

· Banco Bradesco, agência 0431, conta corrente n.º 0112223-1.

Parágrafo único – Nas contas de movimentação bancária deverão constar sempre 02(duas) assin

## PORTARIA N.º 025/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Considerando a portaria nº 485 do Ministério do Trabalho e Emprego que aprova a Norma Regulamentadora 32;

Considerando a Norma Regulamentadora 32 que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, e considerando que:

• A Norma Regulamentadora 32 em seu item 32.2.4.5, letra "b" determina que o empregador não **deve** permitir o uso de adornos pelos trabalhadores que atuam em locais que exista possibilidade de exposição ao agente biológico;

• O Guia Técnico de Riscos Biológicos do Ministério do Trabalho considera como adornos alianças, anéis, pulseiras, relógios, colares, brincos, broches, piercings expostos, gravatas e crachás pendurados por cordões;

• Os sapatos a serem usados pelos profissionais de saúde não pode ser abertos;

• - O uso de óculos não é considerado como adornos e merece uma atenção especial por parte dos profissionais de saúde sendo recomendando a higienização regular dos mesmos;

• A Direção, Colegiado de Gerentes/Coordenadores juntamente com o Núcleo de Controle das Infecções Hospitalares vem desenvolvendo uma série de medidas no sentido de coibir estas práticas no Hospital;

• Os profissionais devem estar devidamente uniformizados e identificados;

• É dever da administração zelar pela saúde e integridade dos pacientes e funcionários do Hospital;

• Apesar de todos os esforços não foi observado à aderência por parte dos nossos profissionais as orientações emanadas quanto ao uso de adornos, identificação e uniforme.

## RESOLVE:

Art. 1º) A partir de 01 de dezembro de 2015, as Unidades Assistenciais, cujos profissionais não se apresentarem, segundo o disposto nesta portaria, as supervisoras e ou os coordenadores das Unidades deverão preencher a **NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA (modelo em anexo)** e encaminhar protocolada ao RH para registro, correspondendo portanto, a uma advertência;

Art. 2º) Na reincidência será preenchida outra **NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA** que corresponderá a uma segunda advertência, conforme o definido no estatuto do servidor público, culminando com a suspensão por um ou mais dias, e assim consequentemente.

**Parágrafo primeiro** - a normatização em pauta é para todos os profissionais que atuam no Hospital, quer sejam: médicos, equipe de enfermagem, assistente social, fisioterapeutas, etc.;

**Parágrafo segundo** - os profissionais administrativos ao se dirigir, por deveres de ofício, as Unidades Assistenciais, deverão cumprir a mesma normatização;

**Parágrafo terceiro** - As NOTIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIA dos profissionais com vínculo RPA serão preenchidas segundo a rotina estabelecida, encaminhadas ao RH e posteriormente à Direção Geral para os devidos encaminhamentos.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2014/SAH

**PARTES**: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e SOFIS INFORMATICALTDA

**OBJETO**: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO HEMONUCLEO HEMOTE-PLUS.

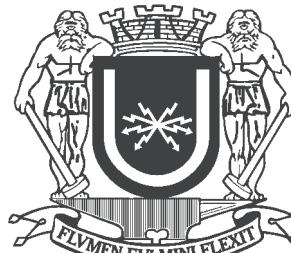
**DOTAÇÃO**: 3390390000      **PRAZO**: 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 26.631,72

**DATA DA ASSINATURA**: 02/12/2015.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2231/2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Volta Redonda

## Poder Legislativo

## LEI MUNICIPAL N.º 5.194

## EMENTA: DISPÕE SOBRE EMISSÃO DE RUÍDOS ORIUNDOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É proibido o tráfego de veículos com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante no Município de Volta Redonda.

**§ 1º** - A empresa contratante dos serviços de entrega de mercadorias e serviços, cujo veículo infringir os limites de pressão sonora, constantes do Art. 156, Inciso LIV da Lei Municipal nº 4.438/2008, será responsável pelo pagamento das multas que porventura sejam aplicadas.

**§ 2º** - No caso de terceira reincidência, a empresa terá seu alvará de funcionamento cassado pelo Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivos, bem como, equipamentos sonoros assemelhados nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Volta Redonda.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o uso de instrumento de detecção de ruídos, decibelímetro, pela Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, cabendo a esta detectar e autuar os veículos automotores e meios de transporte não autorizados que emitam volume de som cujo nível de pressão sonora esteja acima de 70 dc (setenta decibéis), conforme Resolução nº 204/06 do Conselho Nacional de Trânsito, em praças, avenidas e demais logradouros públicos, parados ou em circulação nas vias públicas no âmbito do Município de Volta Redonda.

**Artigo 4º** - O descumprimento desta Lei acarretara aos infratores as seguintes penalidades sem prejuízos das sanções de natureza civil, penal e das definidas na legislação específica sendo:

I – a apreensão imediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por veículo;

II – penalidade como infração grave e multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – a apreensão com o dobro da multa a cada reincidência.

**Artigo 5º** - Observadas outras legislações, que dispõem sobre medidas de combate à poluição sonora, não se incluem nas exigências desta Lei a utilização de aparelhagem sonora:

I – Instaladas no habitáculo do veículo, com finalidade de emissão sonora exclusivamente para seu interior;

II – Em eventos do Calendário Oficial ou expressamente autorizado pelo Município, desde que façam parte de sua programação;

III – Em manifestações religiosas, sindicais ou políticas, observada a legislação pertinente.

**Artigo 6º** - Fica o Município de Volta Redonda, através do

órgão competente e com observância à legislação pertinente, autorizado a licenciar espaços para a realização de eventos e campeonatos de sons automotivos, bem como autorizar eventos assemelhados.

**Parágrafo único** – Uma vez apreendido, o responsável deverá providenciar a retirada do bem após pagamento das taxas relativas à apreensão e assinar termos de compromisso da não utilização irregular dos equipamentos de som conforme auto da infração.

**Artigo 7º** - Na aplicação das normas estabelecidas por esta Lei, compete à Guarda Municipal e à Superintendência de Serviços Rodoviários - SUSER aplicar sanções previstas na Legislação vigente e organizar programas de educação e conscientização a respeito de causas, efeitos e controle de emissões que possam causar poluição sonora.

**Artigo 8º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela Lei de Meios vigente.

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 10** – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2015.

MAURÍCIO BATISTA  
1º Vice-Presidente

## PORTARIA N.º 008/15

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 09 de novembro do ano em curso, referente ao período de 18/08/2014 a 08/08/2015 por 30 (trinta) dias a servidora **Mara Lígia da Silva Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo III, Matrícula 1044, conforme Processo Administrativo nº 1.420/2015.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado  
Presidente

## PORTARIA N.º 010/15

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 23 de novembro do ano em curso, referente ao período de 21/02/2014 a 21/02/2015, por 30 (trinta) dias o servidor **Sérgio Batista Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, ATL-IV, Matrícula 145, conforme Processo Administrativo nº 1.479/2015.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2015.

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida  
Diretora Geral

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

## CONTRATO N.º: 07/15

**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N.º 032.517.906/0001-74 E A CONSTRU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP.

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução quantitativa no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do objeto contratual inicialmente firmado, e a consequente redução do valor global do Contrato nº 07/2015, com fulcro no art. 65, §§ 1º e 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 595.075,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e setenta e cinco reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: nº 1504/15.

**VIGÊNCIA**: 01 de novembro de 2015.